



Des. M. Seixas
Leu como, ao Governo Regional.
12-09-2023



Luís Garcia

Excelentíssimo Senhor Presidente da
Assembleia Legislativa da Região Autónoma
dos Açores

**Assunto: Propostas de alteração ao Projeto de Decreto Legislativo Regional n.º 94/XII –
“Primeira alteração ao Decreto Legislativo Regional n.º 5/2023/A que aprova o modelo de
educação inclusiva”.**

O Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda/Açores entrega à Mesa da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores e a V. Ex.ª, nos termos regimentais aplicáveis, a seguinte proposta de alteração ao Projeto de Decreto Legislativo Regional em epígrafe.

Com os melhores cumprimentos.

O Grupo Parlamentar do BE/Açores

(António Lima)

(Alexandra Manes)

Horta, 12 de setembro de 2023

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Nos termos e disposições regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do BE/Açores apresenta a seguinte proposta de alteração ao Projeto de Decreto Legislativo Regional n.º 94/XII – “Primeira alteração ao Decreto Legislativo Regional n.º 5/2023/A que aprova o modelo de educação inclusiva”:

“Artigo 18.º

[...]

1 – [...]

- a) [...]
- b) [...]
- c) [...]
- d) [...]
- e) Os pais ou encarregados de educação, nos termos do disposto na alínea a) do número 2 do artigo 5.º do presente diploma, **podendo fazer-se acompanhar de uma outra pessoa que considere que contribua para a elaboração do relatório técnico-pedagógico previsto no artigo 31.º e, se aplicável, do programa educativo individual previsto no artigo 33.º.**
- f) **Um representante dos pais e encarregados de educação indicado pela Associação de pais, e no caso de inexistência desta, designado em regulamento interno conforme o previsto no n.º 6 do artigo 63.º do DLR n.º 19/2023/A, de 31 de maio.**

2 – [...]

3 – [...]

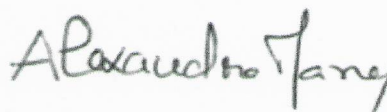
4 – [...]

- a) [...]
- b) [...]
- c) [...]
- d) [...]
- e) [...]
- f) [...]
- g) [...]

O Grupo Parlamentar do BE/Açores



(António Lima)



(Alexandra Manes)

Horta, 12 de setembro de 2023